

LEI Nº 021/87

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a doar -
terreno ao Governo do Estado e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Fomesa
do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, -
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei o Prefeito Muni-
cipal de Fomesa do Oeste, autorizado a fazer doação ao Estado do Para-
ná, de um terreno denominado lote nº 5 (cinco) da quadra nº 41-A (qua-
renta e um a), com área de 2.019,60m² (dois mil dezenove vírgula sessen-
ta metros quadrados).

Art. 2º - A doação de que trata o artigo an-
terior, destina-se a construção por parte do Estado do Paraná, de um
prédio destinado ao fórum da Comarca de Fomesa do Oeste, ficando veda-
do a utilização para outros fins, sob pena de nulidade da doação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fomesa
do Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e no-
ve dias do mês de dezembro de mil, novecen-
tos e oitenta e sete.

NEY CAMARGO MACHADO
Prefeito Municipal